

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A DBZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **DBZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.377/0001-97, com endereço na Avenida da Integração, 561, 3º andar, Sala 303, São José, Petrolina, PE, neste ato representada por **HERON SOBRINHO SILVEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.729.083-53, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos e valores, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços médicos realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALORES UNITÁRIOS:


PLANTÃO 24 HORAS EM OBSTETRÍCIA - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO 12 HORAS EM OBSTETRÍCIA - R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.


PLANTÃO CRÍTICO 24 HORAS EM OBSTETRÍCIA - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO CRÍTICO 12 HORAS EM OBSTETRÍCIA - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - valor para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM MATERNIDADE - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - valor diário da evolução médica em pediatria, para todos os dias da semana.


Dr. Lúcia F. O. Morano
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMIEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMIEP.ORG.BR


Dr. Marcele M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMIEP



SERVIÇO AMBULATORIAL:

PRÉ NATAL DE ALTO RISCO – LIVRE DEMANDA, QUALQUER DIA DA SEMANA - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

CONSULTAS UROGINECO- QUALQUER DIA DA SEMANA, LIVRE DEMANDA- R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

CIRURGIAS:

CIRURGIA ELETIVA GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA- R\$ 300,00(trezentos reais).

GRATIFICAÇÃO DE 100% DE PRODUTIVIDADE NA CIRURGIA ELETIVA GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA- R\$ 300,00(trezentos reais).

2.1.1- Os plantões médicos em dias considerados críticos (com apenas 01 especialista no plantão) terão valores cobrados em dobro.

2.2. O pagamento correspondente será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Dra. Lúcia F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEARNEIRAS DA PAZ
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMEP.ORG.BR

Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755

Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

Ouricuri, 27 de janeiro de 2025.

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL

ISMEP
CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

Dr. Heron Silveira
Cirurgia Ginecológica
ERM 17489-PE / CRM 28021-BA

CONTRATADA

DBZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
HERON SOBRINHO SILVEIRA

1ª Conserva Rolim
GESTORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO GERAL

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas:

1. Whome F. de Carvalho CPF: 113.712.454-79
2. Francily Calho de Lima CPF: 134.461.824-38